



Exercício 2025

RELATÓRIO DE

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Guarujá/SP

Técnico responsável: Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 - MTE-RJ

Sumário

INTRODUÇÃO	2
1. Índices e Resultados	3
2. Conclusão.....	5
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL	6
ANEXO II - HISTÓRICO	7
ANEXO III - INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA DO ENTE	8

INTRODUÇÃO

A sustentabilidade de longo prazo dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) constitui princípio norteador da gestão previdenciária pública, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022. Esta norma dispõe que os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, bem como os gestores e representantes legais do ente federativo, devem pautar suas ações pela observância estrita das disposições legais, regulamentares e das boas práticas de governança, com especial atenção à avaliação contínua da viabilidade financeira, orçamentária e atuarial do regime.

Nos termos do Art. 64 da referida Portaria, é obrigatória a realização de estudo técnico que demonstre a capacidade orçamentária e financeira do ente para suportar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa. O estudo deve considerar os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e deve estar estruturado de acordo com os parâmetros e elementos mínimos definidos no Anexo VI da Portaria e no modelo de demonstrativo disponibilizado pela Secretaria de Previdência (SPREV). Vejamos:

“Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observado o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Neste contexto, o presente Relatório de Viabilidade Orçamentária do Município de Guarujá apresenta os resultados do estudo técnico elaborado conforme as diretrizes da SPREV, utilizando a planilha oficial disponibilizada pelo órgão. O estudo contempla as projeções da Receita Corrente Líquida (RCL) e da Despesa Líquida com Pessoal, baseadas em médias históricas apuradas com dados fornecidos pelo próprio Município, e tem por objetivo demonstrar a compatibilidade entre o plano de custeio do RPPS e a realidade fiscal municipal.

Os resultados detalhados encontram-se dispostos nos Anexos I ao IV deste relatório, servindo como instrumento essencial para o acompanhamento e para subsidiar as decisões dos gestores e conselhos competentes, visto que o descumprimento dos limites estabelecidos pela LRF pode acarretar sanções, como a proibição de receber transferências federais e a responsabilização dos gestores públicos.

1. ÍNDICES E RESULTADOS

A seguir, apresentamos a análise técnica referente ao impacto do plano de custeio do RPPS na situação financeira e fiscal do Município de Guarujá, considerando os parâmetros de viabilidade definidos no Art. 50 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

1.1. Impacto da Despesa Total com Pessoal na RCL

Conforme dados apurados, a Despesa Total com Pessoal (DTP) corresponde a 40,76% da Receita Corrente Líquida (RCL) no exercício de 2024, percentual significativamente inferior aos limites estabelecidos pela LRF (60% máximo, 57% prudencial e 54% de alerta), conforme consta no Anexo I.

Resultado:  **Atende aos requisitos legais e normativos.**

- **Observado em 2024:** 40,76%
- **Projeção 2025 a 2059:**
 - **Mínimo:** 40,76% (2059)
 - **Máximo:** 43,48% (2043)

Nas projeções de 2025 a 2059, o percentual oscila entre **40,76% (mínimo em 2059)** e **43,48% (máximo em 2043)**, mantendo-se, portanto, **integralmente dentro dos limites legais e prudenciais**. Essa consistência demonstra a viabilidade fiscal do plano de custeio sob o ponto de vista da despesa com pessoal, conforme demonstrado no Anexo IV.

1.2. Percentual Acima do Limite Prudencial

Durante todo o período analisado, os percentuais projetados de despesa com pessoal permaneceram abaixo do limite prudencial de 57% previsto no parágrafo único do art. 22 da LRF, conforme é possível observar no Anexo IV.

Resultado:  **Atende aos requisitos legais e normativos.**

Esse indicador reforça a capacidade do Município em absorver as exigências do plano de custeio sem comprometer a sua responsabilidade fiscal.

1.3. Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

O quociente do limite de endividamento, após a inclusão do déficit atuarial, representa 68,28% da Receita Corrente Líquida, conforme apurado no Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária (Anexo III).

Resultado:  **Atende aos requisitos legais e normativos.**

Sendo assim, o valor encontra-se dentro do limite máximo permitido, equivalente a 120% (ou 1,2 vezes a RCL), em conformidade com as diretrizes da SPREV.

1.4. Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial

A análise do fluxo atuarial indica resultado financeiro positivo nos próximos sete anos, porém o normativo exige saldo positivo por pelo menos dez exercícios futuros, o que não é integralmente atendido. No entanto, é importante ressaltar que o cálculo da SPREV considera apenas receitas de contribuição, sem contemplar os ganhos provenientes da rentabilidade dos ativos, o que reduz a precisão da avaliação. Com isso, **as projeções realizadas demonstram uma evolução satisfatória dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Custeio apresentado na Avaliação Atuarial.**

Resultado:  **Não atende plenamente, mas recomenda-se a continuidade do plano proposto com ações complementares de monitoramento e melhorias.**

Apesar dessa limitação, a rentabilidade dos investimentos tem sido suficiente para garantir o equilíbrio financeiro do RPPS, compensando a insuficiência das receitas correntes. Assim, **recomenda-se a adoção do plano de custeio proposto na Avaliação Atuarial**, que projeta um saldo sustentável a médio e longo prazo, especialmente com a alocação eficiente dos recursos garantidores.

2. CONCLUSÃO

Com base nos resultados apresentados neste Relatório de Viabilidade Orçamentária, **conclui-se que o Plano de Custeio estabelecido na Avaliação Atuarial de 2024 atende plenamente aos critérios estabelecidos no Art. 50 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

Embora o resultado financeiro do fluxo atuarial não seja integralmente atendido — uma vez que o saldo projetado é positivo apenas nos primeiros sete anos, e o normativo exige esse resultado por dez exercícios — destaca-se que essa limitação decorre da não consideração, por parte da SPREV, das receitas oriundas da rentabilidade dos ativos financeiros do RPPS, que historicamente têm contribuído de forma significativa para a sustentabilidade do regime. Esses ganhos são essenciais para o equilíbrio financeiro, especialmente diante da insuficiência das contribuições.

Considerando a consistência do plano de custeio quanto aos demais indicadores exigidos e a solidez projetada do RPPS quando considerada a rentabilidade dos investimentos, recomenda-se a adoção do plano de custeio proposto. A sua implementação proporcionará a geração de receitas suficientes para o pagamento dos benefícios previdenciários ao longo do tempo, assegurando equilíbrio atuarial e financeiro.

Salienta-se que os cálculos apresentados foram elaborados com base nos dados da **Receita Corrente Líquida (RCL)** e da **Despesa Total com Pessoal (DTP)** informados pelo Ente Federativo. A metodologia de projeção seguiu o modelo de planilha oficial disponibilizado pela Secretaria de Previdência, incluindo a aplicação do crescimento real médio da RCL e DTP, conforme detalhado no Anexo II deste relatório.

Assim, compete ao Ente Federativo a validação formal das estimativas de RCL e DTP utilizadas, e, caso haja divergências quanto aos valores adotados ou premissas utilizadas, caberá a este manifestar-se de forma expressa, para que os devidos ajustes possam ser avaliados e incorporados, se necessário.

Este é o nosso parecer técnico.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

ANEXO I – DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.028.872.948,66
Pessoal Ativo	943.449.082,24
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.083.197,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.340.668,76
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.382.494,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.417.728,03
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	13.529.246,56
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	513.795,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	69.921.724,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	918.490.454,14
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	918.490.454,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.253.509.128,18
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,76%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

ANEXO II - HISTÓRICO

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Ente:		Guarujá/SP
Ano base da Avaliação		2025
Data Base:		31/12/2024
Data Cálculo:		30/01/2025
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		70.672.189,48
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		11.618.037,39
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	847.818.264,66	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		1.598.881.983,89
Resultado Atuarial	60.155.689,49	60.155.689,49
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,44%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,21%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2023)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2023)	Variação real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Variação real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	1.028.518.612,57	428.382.750,95	6,41%		1.799.072.653,53	749.322.066,77		
2015	1.046.333.456,77	484.113.703,05	10,67%	74,92%	1.653.776.244,11	765.163.090,57	-8,08%	2,11%
2016	1.090.012.935,09	496.612.252,05	6,29%	58,05%	1.620.861.406,42	738.467.964,36	-1,99%	-3,49%
2017	1.180.757.020,66	521.296.685,81	2,95%	48,70%	1.705.487.008,24	752.961.625,07	5,22%	1,96%
2018	1.211.171.162,62	578.532.234,74	3,75%	44,44%	1.686.185.287,00	805.429.135,35	-1,13%	6,97%
2019	1.423.318.954,89	595.297.565,92	4,31%	39,22%	1.899.660.800,76	794.525.673,17	12,66%	-1,35%
2020	1.468.258.919,13	663.262.063,55	4,52%	33,47%	1.874.895.534,91	846.953.534,71	-1,30%	6,60%
2021	1.669.274.094,98	656.931.761,94	10,06%	27,70%	1.936.745.574,88	762.193.390,98	3,30%	-10,01%
2022	1.838.476.012,58	763.631.547,77	5,79%	16,02%	2.016.314.481,45	837.498.742,29	4,11%	9,88%
2023	1.961.671.357,16	833.091.428,08	4,62%	9,67%	2.056.420.083,71	873.329.744,06	1,99%	4,28%
2024	2.253.509.128,18	918.490.454,14	4,83%	4,83%	2.253.509.128,18	918.490.454,14	9,58%	5,17%

ANEXO III - INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA DO ENTE

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento									68,28%		
ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	2.253.509.128,18	918.490.454,14	302.776.102,41	11.338.308,00	39.022.940,12	-	6.325.322,11	67.224.388,71	963.838.716,37	1.228.538.811,74
2025	1	2.308.404.131,77	938.810.040,13	292.444.254,90	18.739.393,70	37.691.332,16	-	6.325.322,11	58.003.521,66	982.826.694,40	1.351.900.598,18
2026	2	2.364.636.365,99	959.579.152,38	281.406.009,43	26.847.222,12	36.268.680,94	-	6.325.322,11	47.931.120,07	1.002.173.155,43	1.471.752.830,07
2027	3	2.422.238.405,49	980.807.735,66	269.365.294,53	35.857.779,14	34.716.827,63	-	2.040.160,01	32.505.540,59	1.017.564.723,30	1.582.555.621,22
2028	4	2.481.243.618,43	1.002.505.954,77	261.252.537,41	41.255.253,86	33.671.224,52	-	-	23.570.567,92	1.036.177.179,29	1.690.318.148,19
2029	5	2.541.686.185,83	1.024.684.199,37	253.521.114,72	46.246.288,37	32.674.769,24	-	-	17.078.424,76	1.057.358.968,61	1.797.321.498,44
2030	6	2.603.601.121,32	1.047.353.088,96	242.870.291,58	53.839.525,79	31.302.050,49	-	-	7.580.207,45	1.078.655.139,45	1.900.519.209,60
2031	7	2.667.024.291,49	1.070.523.478,01	231.696.682,00	61.859.115,78	29.861.953,03	-	-	(2.434.130,20)	1.102.819.561,24	1.999.192.701,36
2032	8	2.731.992.436,61	1.094.206.461,06	222.262.498,94	68.247.546,45	28.646.039,49	-	-	(10.589.399,37)	1.133.441.899,92	2.094.960.353,70
2033	9	2.798.543.191,94	1.118.413.378,16	206.614.228,49	80.256.752,69	26.629.230,65	-	-	(25.405.490,07)	1.170.448.098,88	2.181.006.754,44
2034	10	2.866.715.109,54	1.143.155.820,18	194.353.058,04	89.171.084,41	25.048.964,19	-	-	(36.518.189,37)	1.204.722.973,74	2.260.518.124,41
2035	11	2.936.547.680,56	1.168.445.634,45	177.389.941,00	102.350.419,01	22.862.692,90	-	-	(52.674.138,63)	1.243.982.465,98	2.328.103.550,00
2036	12	3.008.081.358,17	1.194.294.930,36	160.861.129,09	115.138.299,15	20.732.396,51	-	-	(68.460.390,04)	1.283.487.716,91	2.383.498.268,82
2037	13	3.081.357.580,98	1.220.716.085,23	147.457.842,35	125.085.149,56	19.004.929,74	-	-	(80.830.731,91)	1.320.551.746,88	2.429.469.644,81
2038	14	3.156.418.797,00	1.247.721.750,18	133.964.367,58	135.065.744,19	17.265.839,19	-	-	(93.261.823,95)	1.358.249.413,32	2.465.455.605,96
2039	15	3.233.308.488,30	1.275.324.856,21	120.400.911,59	145.065.216,55	15.517.729,19	-	-	(105.743.985,74)	1.396.586.571,14	2.490.873.858,46

2040	16	3.312.071.196,15	1.303.538.620,39	108.003.832,59	153.949.068,72	13.919.946,32	-	-	(116.922.912,52)	1.434.381.479,23	2.506.465.435,21
2041	17	3.392.752.546,82	1.332.376.552,21	96.850.866,54	161.612.139,61	12.482.509,47	-	-	(126.676.449,76)	1.471.535.511,44	2.513.132.946,60
2042	18	3.475.399.278,06	1.361.852.459,99	85.574.046,39	169.287.210,67	11.029.109,83	-	-	(136.475.486,83)	1.509.357.056,65	2.510.356.132,53
2043	19	3.560.059.266,11	1.391.980.457,55	74.112.573,08	177.019.798,24	9.551.911,39	-	-	(146.368.315,31)	1.547.900.684,25	2.497.538.763,47
2044	20	3.646.781.553,48	1.422.774.970,96	64.570.613,27	182.879.270,48	8.322.107,18	-	-	(154.109.998,58)	1.585.207.076,72	2.476.297.827,11
2045	21	3.735.616.377,35	1.454.250.745,41	55.266.125,92	188.370.151,58	7.122.909,32	-	-	(161.476.499,28)	1.622.850.154,01	2.446.560.372,23
2046	22	3.826.615.198,65	1.486.422.852,30	49.439.366,29	190.517.797,57	6.371.934,29	-	-	(164.913.955,02)	1.657.708.741,61	2.411.803.429,02
2047	23	3.919.830.731,91	1.519.306.696,47	42.382.706,56	193.580.496,48	5.462.445,04	-	-	(169.441.878,09)	1.694.211.019,60	2.370.669.493,35
2048	24	4.015.316.975,75	1.552.918.023,54	36.971.549,21	194.935.141,16	4.765.034,42	-	-	(171.942.416,10)	1.729.625.474,06	2.324.846.694,30
2049	25	4.113.129.244,21	1.587.272.927,47	31.620.791,72	195.993.220,36	4.075.408,37	-	-	(174.176.939,10)	1.765.525.274,94	2.274.351.599,33
2050	26	4.213.324.198,75	1.622.387.858,27	27.398.125,14	195.773.242,54	3.531.174,98	-	-	(175.005.758,58)	1.800.924.791,83	2.220.341.345,84
2051	27	4.315.959.881,09	1.658.279.629,87	22.143.210,30	196.232.875,92	2.853.901,49	-	-	(176.718.082,64)	1.837.851.614,00	2.161.745.422,80
2052	28	4.421.095.746,85	1.694.965.428,16	18.056.854,10	195.368.724,05	2.327.236,30	-	-	(176.887.895,78)	1.874.180.560,24	2.099.862.383,51
2053	29	4.528.792.699,96	1.732.462.819,25	15.706.080,20	192.644.697,15	2.024.259,58	-	-	(174.946.662,36)	1.909.433.741,19	2.036.628.399,95
2054	30	4.639.113.127,97	1.770.789.757,84	12.957.186,24	189.995.959,79	1.669.971,63	-	-	(173.170.813,70)	1.945.630.543,17	1.971.806.217,13
2055	31	4.752.120.938,17	1.809.964.595,85	10.087.691,35	187.178.683,67	1.300.140,18	-	-	(171.275.311,07)	1.982.540.047,10	1.905.430.996,81
2056	32	4.867.881.594,61	1.850.006.091,19	7.112.768,69	184.183.285,44	916.720,79	-	-	(169.230.124,23)	2.020.152.936,21	1.837.569.801,61
2057	33	4.986.462.156,05	1.890.933.416,76	4.811.644,73	180.300.517,04	620.143,14	-	-	(166.215.952,80)	2.057.769.512,70	1.769.112.562,26
2058	34	5.107.931.314,78	1.932.766.169,61	3.773.176,43	174.985.308,29	486.301,38	-	-	(161.561.546,00)	2.094.814.016,99	1.701.667.804,57
2059	35	5.232.359.436,40	1.975.524.380,33	2.643.829,20	169.463.382,19	340.746,80	-	-	(156.738.779,12)	2.132.603.906,25	1.635.457.752,65